



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1228 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 12/01/2023



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1228 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 12/01/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 326/SEFIN DE 11 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da UFIRM, das multas, das tabelas tributárias para licenciamento, alvarás e demais autorizações que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CEDRO/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 251 da Lei Complementar nº 02/2011, de 1º de novembro de 2011 que altera o Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições de competência estabelecida no art. 251 da lei supracitada para a fixação de preços públicos para licenciamento, alvarás e demais autorizações a serem concedidas pela Fazenda Pública do Município;

Considerando que a exigência de autorização para licenciamento e instalação de objetos destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas, estão sujeitas à competente cadastro e cobrança de preços estabelecidos pela Fazenda Pública do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados em 5,93% (cinco, vírgula, noventa e três por cento) a Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM, os valores das multas, e as demais tabelas tributárias para licenciamento, alvarás e outras autorizações conforme previstos no Código Tributário do Município, configurados em suas tabelas.

Parágrafo Único - A UFIRM passa de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) para R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme INPC acumulado, apurado em 2022 e divulgado pelo IBGE.

Art. 2º - A atualização tratada neste decreto passa a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, em 11 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1201.001/2023 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico I, da E.M.E.F Gabriel Diniz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 01 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 385/2013 de 25 de junho de 2013,

que altera o anexo III da Lei Municipal 378/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA LEITE, portadora do RG nº 96013013232, SSP-CE, CPF nº 640.833.223-49, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADORA PEDAGÓGICA I, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, lotada na E. M.E.F Gabriel Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DEFINE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cedro - CE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a LOM - Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o calendário de pagamento de remuneração dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Cedro - CE, na forma das seguintes datas:

MÊS DATA
JANEIRO 27/01/2023
FEVEREIRO 27/02/2023
MARÇO 27/03/2023
ABRIL 28/04/2023
MAIO 29/05/2023
JUNHO 20/06/2023
JULHO 28/07/2023
AGOSTO 28/08/2023
SETEMBRO 25/09/2023
OUTUBRO 30/10/2023
NOVEMBRO 27/11/2023
DEZEMBRO 20/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saulo Souto Guedes Jucá
Ferreira Viana
Presidente

Tereza Wyana

Vice-Presidente

Adrianna Costa Silva
Figueiredo Diniz
1ª Secretária

Marta Xirleide Alves
2ª Secretária

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**